



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS, E A EMPRESA SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

CONTRATANTE:

Razão Social: União - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS		
CNPJ/MF: 00.394.494/0124-95	Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: Avenida Durval de Goes Monteiro, 2882, Tabuleiro dos Martins		
Cidade: Maceió	UF: AL	CEP: 57081-285
Telefone: 3214-4100	FAX: xxxxxxxxxxxxxxxx	
DADOS DO REPRESENTANTE DA REGIONAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:		
IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS Superintendente Regional Substituto	Competência dada pela Portaria nº 412, de 11 de julho de 2017, do Senhor Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicado no DOU nº 134 de 14 de julho de 2017, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 78 e 115 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, constante do Anexo da Portaria nº 219, de 27 de fevereiro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da	

	União de 28 de fevereiro de 2018, e ainda, pelo Regimento Interno do DPRF/MJ, aprovado pela Portaria MJ nº 1375, de 02 de agosto de 2007, publicada no D.O.U de 06 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça.
RG: 2000001020204 SSP/AL	CPF: 007.393.784-30

CONTRATADA:

Razão Social: SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA		
Endereço: Rua Professor Virginio de Campos, nº 710, Farol, CEP 57.057.971		
Cidade: Maceió		UF: AL
CNPJ: 11.866.801/0001-50	Telefone: (82) 3317-4966	FAX: (Preencher dados da empresa)
Representante da Empresa: ROBERTO MONTENEGRO SILVA		
E-Mail: montenegro@scoltt.com.br		
Representante Legal	RG: 20022001035813- SSP/AL	CPF: 469.482.104-06

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 19/2018 com fundamento no Art. 65, I, “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do processo administrativo n.º 08670.001852/2018-71 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 19/2018 por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e com a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, contados de 01/11/2020 até 01/11/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Serão mantidos os valores atualmente pactuados, no montante mensal de **R\$ 43.453,86** (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), e o valor anual de valor anual de **R\$ 521.446,32** (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

4.1 Fica resguardado o direito da contratada repactuar os valores contratados, uma vez que empresa manifestou, previamente à prorrogação contratual, o interesse em repactuar o contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2020 e outros instrumentos legais.

4.2 A repactuação contratual ocorrerá, posteriormente a celebração do termo aditivo, quando for homologada a convenção coletiva de trabalho de 2020 que rege os profissionais de Vigilância e Empregados de Segurança, Vigilância e Transportes de Valores entre outros, no estado de Alagoas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá apresentar nova garantia a abranger o novo prazo da contratação e mais três meses após o término da vigência do contrato, no valor de 5% do valor total deste termo aditivo, no prazo fixado no Contrato 19/2018, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade:	200129/00001
Programa de Trabalho:	06.122.0032.2000.0001
Elemento de Despesa:	39
Plano Interno:	RF999AA1TRC
Plano Orçamentário:	0001 – Outras Despesas Administrativas
Fonte:	0174020197/0150020197

6.2 As despesas decorrentes do presente contrato para os exercícios subsequentes serão indicadas e incorporados na forma da legislação pertinente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Caberá a 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A publicação do presente Termo Aditivo, em resumo, no Diário Oficial da União, será providenciado pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, conforme artigo 20 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este instrumento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento Contratual, assinado eletronicamente pela autoridade regional da Polícia Rodoviária Federal e pelo representante legal da empresa, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para todos os efeitos legais e de direito.

TESTEMUNHAS:

ERIVALDO LESSA DE MOURA

CPF: 351.886.264-20

HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO

CPF: 940.578.8540-4



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MONTENEGRO SILVA, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 17:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas substituto(a)**, em 29/10/2020, às 09:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO LESSA DE MOURA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/10/2020, às 11:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/10/2020, às 14:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 04/11/2020, às 16:46, horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **28246477** e o código CRC **FE2818A2**.



Referência: Processo nº 08670.001852/2018-71



SEI nº 28246477

Criado por [cynthia.leite](#), versão 7 por [cynthia.leite](#) em 27/10/2020 09:26:36.